



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Pró-Reitoria de Graduação

## **EDITAL DE SELEÇÃO Nº 52/2023**

### **CHAMADA PÚBLICA EM FLUXO CONTÍNUO - PROEJAICAP-UERJ 2023**

A Reitora e o Pró-Reitor de Graduação em Exercício da UERJ, no uso de suas atribuições legais, tornam público o presente Edital de Chamada Pública em fluxo contínuo, com normas, rotinas e procedimentos relativos ao processo seletivo para ingresso no Programa de Educação de Jovens, Adultos e Idosos do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira (PROEJAICAp-Uerj), para complementação de vagas no ano letivo de 2023.

A presente chamada pública em fluxo contínuo tem como objetivo atender à política pública de Educação de Jovens e Adultos, que contempla os excluídos do sistema educacional ou que a ele não tiveram acesso nas faixas etárias denominadas regulares, com ocupação de vagas remanescentes no ano letivo de 2023.

#### **1 DA REALIZAÇÃO**

1.1 A inscrição na chamada pública ficará a cargo do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira (CAp-Uerj), da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

1.1.1 Caberá ao Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira (CAp-Uerj) executar, acompanhar e divulgar os eventos relacionados à inscrição, à confirmação da inscrição e ao fornecimento de infraestrutura administrativa e técnica necessária para o recebimento de inscrição e de realização de matrículas.

1.1.2 Caberá ao Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira (CAp-Uerj) planejar, coordenar, acompanhar e executar o processo, por intermédio de Banca Administrativa indicada pela Direção do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira.

1.2 A inscrição na presente chamada pública estará aberta ao candidato que comprove ter: pelo menos 15 (quinze) anos completos para se inscrever no processo seletivo para o equivalente ao Ensino Fundamental / EJA, ou pelo menos 18 (dezoito) anos completos para se inscrever no processo seletivo para o equivalente ao Ensino Médio / EJA, ou estar cursando o 3º ano do Ensino Médio ou ter concluído o Ensino Médio a qualquer tempo para se inscrever para o Pré-vestibular Comunitário no ato da inscrição/matricula.

1.3 O PROEJAICAp-Uerj é gratuito, incluindo-se as inscrições na presente chamada pública e a matrícula.

1.4 A comprovação dos requisitos elencados no item 1.2 deve ser apresentada no ato da inscrição.

1.4.1 Estará eliminado do processo seletivo o candidato que não comprove o preenchimento

dos critérios relacionados no item 1.2, no ato da inscrição nesta chamada pública.

#### 1.5 Quadro de vagas:

Curso correspondente ao Ensino Fundamental I (\*)

Bloco 1 equivale aos 1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental

Bloco 2 equivale aos 4º e 5º anos do Ensino Fundamental

Curso correspondente ao Ensino Fundamental II (\*)

Bloco 1 equivale aos 6º e 7º anos do Ensino Fundamental

Bloco 2 equivale aos 8º e 9º anos do Ensino Fundamental

Curso correspondente ao Ensino Médio (\*)

Bloco 1 equivale aos 1º, 2º anos do Ensino Médio

Bloco 2 equivale aos 2º e 3º anos do Ensino Médio

(\*) A distribuição nos blocos se dará pela documentação escolar comprovada ou por avaliação de nivelamento realizada no CAp-Uerj.

#### Curso de Pré-vestibular Comunitário

O candidato ou seu responsável legal deverá apresentar, no ato da inscrição nesta chamada pública, documentação escolar comprobatória de conclusão do Ensino Médio ou de estar cursando o 3º ano do Ensino Médio.

<b>Quadro de Vagas</b>							
	Ensino Fundamental I		Ensino Fundamental II		Ensino Médio		Pré-vestibular
	Bloco 1	Bloco 2	Bloco 1	Bloco 2	Bloco 1	Bloco 2	---
<b>Total</b>	22	24	24	22	27	28	30

## 2 DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição será realizada presencialmente na sede do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira – CAp-Uerj (Rua Barão de Itapagipe, 96 – Rio Comprido – Rio de Janeiro/RJ), de segunda a sexta-feira, no período de 19 de outubro de 2023 a 14 de novembro de 2023, no horário de 18h00min às 20h30min.

2.1.1 Para realizar a inscrição, o candidato ou seu responsável legal, deverá comparecer ao CAp-Uerj, no período de 19 de outubro de 2023 a 14 de novembro de 2023, de 18h00min às 20h30min, com os seguintes documentos:

- original e cópia da carteira de identidade ou da certidão de nascimento;
- original e cópia do CPF;
- original e cópia do comprovante de escolaridade.

2.1.2 Caso o candidato às vagas do equivalente ao Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II e Ensino Médio não tenha comprovante de escolaridade, será realizada avaliação para enturmação do candidato.

2.2 O preenchimento do requerimento de inscrição caberá inteiramente ao candidato ou a seu responsável legal em caso de candidato menor de idade e deverá obedecer estritamente

às normas desta Chamada, seu Anexo I e às instruções que constam no endereço eletrônico [www.cap.uerj.br](http://www.cap.uerj.br)

2.3 O não cumprimento de qualquer procedimento previsto nesta chamada pública impedirá a efetivação da inscrição e da matrícula.

2.4 Caso haja mais interessados do que o número de vagas disponível, o critério de efetivação da matrícula será a ordem de inscrição.

2.5 O candidato não contemplado no quantitativo de vagas oferecidas integrará o cadastro de reserva, que também seguirá a ordem de inscrição para efetivação da matrícula, caso surja oportunidade.

2.5 A inscrição na chamada pública, para todo e qualquer efeito, implicará, por parte do candidato, a aceitação irrestrita das condições, normas e exigências constantes no presente Edital e estabelecidas pelo CAP-UERJ, não cabendo a alegação de desconhecimento, tanto do Edital quanto de todos os atos expedidos e divulgados sobre a chamada pública, não lhe cabendo qualquer ressarcimento em função de insucesso na chamada pública ou de não aproveitamento por falta de vaga.

### 3. DA MATRÍCULA

3.1 Somente terão direito à matrícula os candidatos contemplados na chamada pública, dentro do número de vagas, conforme os casos permitidos no Edital.

3.2 No ato da matrícula, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) original e cópia da certidão de nascimento, de casamento ou do documento de identidade do estudante;
- b) original e cópia da carteira de vacinação;
- c) comprovante de escolaridade.
  - c.1) Caso o candidato às vagas do equivalente ao Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II e Ensino Médio não tenha comprovante de escolaridade, será realizada avaliação para enturmação do candidato.

3.3 Será eliminado o candidato que não comprovar os requisitos indicados no ítem 1.2

3.4 Perderá direito à vaga o candidato que não apresentar no ato da matrícula a documentação exigida.

3.4.1 O candidato matriculado que não possuir registro ou documento de identificação será acompanhado e orientado pelo Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira (CAp-Uerj) e pela Pró-Reitoria de Políticas e Assistência Estudantis (PR-4).

3.5 No ato da matrícula, as atividades letivas serão informadas aos ingressantes, sendo obrigatória a presença de todos os cursistas nos horários estipulados pela Instituição.

3.6 O candidato ou seu responsável legal que não puder comparecer para realizar a matrícula poderá constituir um representante por meio de procuração pública ou particular; neste último caso com firma reconhecida.

3.6.1 O procurador deverá apresentar o original e cópia da procuração, do seu documento de identidade e do seu CPF.

3.6.1.1 O procurador, se profissional advogado, deverá apresentar o original e cópia da carteira da OAB (carteira profissional), não sendo exigido reconhecimento de firma na procuração.

#### 4. DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS DO CADASTRO DE RESERVA

4.1 A lista de convocação de candidatos do cadastro de reserva será divulgada no endereço eletrônico [www.cap.uerj.br](http://www.cap.uerj.br) e obedecerá rigorosamente a ordem da lista de reserva.

4.1.1 A lista de convocação de candidatos do cadastro de reserva também será afixada na sede do CAp-UERJ.

4.2 A matrícula dos candidatos do cadastro de reserva convocados deverá ser efetuada na data, horário e local a serem divulgados no endereço eletrônico [www.cap.uerj.br](http://www.cap.uerj.br) e no Anexo 1 do presente edital, em fluxo contínuo.

4.3 O prazo de validade do cadastro de reserva será até o dia 30 de novembro de 2023, não sendo preenchida qualquer vaga remanescente após essa data.

#### 5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Não haverá ampliação do número das vagas estabelecidas nesta chamada, tendo em vista as concepções político-pedagógicas PROEJAICAp-Uerj, bem como a proposta de criação do Programa.

5.2 As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico [www.cap.uerj.br](http://www.cap.uerj.br) e no requerimento de inscrição constituem normas que complementam a presente chamada pública.

5.3 O candidato, impedido de comparecer para realizar qualquer procedimento administrativo, poderá constituir um representante, por meio de procuração pública ou particular, neste último caso com firma reconhecida.

5.4 O procurador deverá apresentar o original e cópia da procuração, do seu documento de identidade e do seu CPF.

5.4.1 O procurador, se profissional advogado, deverá apresentar o original e cópia da carteira da OAB (carteira profissional), não sendo exigido reconhecimento de firma na procuração.

5.5 A qualquer tempo poderão ser exigidos os originais dos documentos entregues para comprovação de autenticidade.

5.6 Será eliminado, em qualquer momento, o candidato ou o seu responsável legal que tiver utilizado, no processo seletivo, informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

5.6.1 Caso a matrícula tenha sido efetuada, o cursista que se encontrar nessa situação será excluído e desligado, conforme as normas desta chamada e da Uerj, e estará sujeito às sanções disciplinares cabíveis, podendo inclusive responder a inquérito policial, se houver indício de crime.

5.7 Será considerado desistente o cursista que não comparecer às aulas nas duas primeiras semanas após a matrícula realizada e não apresentar atestado médico ou de justificativa de necessidade de ausência por trabalho, sendo chamado para ocupar a vaga o próximo candidato da lista de espera, obedecida a rigorosa ordem da listagem.

5.8 A PR-1 e o CAp-Uerj, a qualquer tempo, podem utilizar diferentes instrumentos para verificar as informações prestadas pelo candidato ou seu responsável legal e, conseqüentemente, utilizar os meios disponíveis para a apuração com vistas a eventuais sanções legais.

5.9 A PR-1 e o CAp-Uerj divulgarão editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo PROEJAICAp-Uerj 2023, sempre que necessário, no endereço eletrônico [www.cap.uerj.br](http://www.cap.uerj.br).

5.10 É obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos indicados nesta chamada, bem como sobre normas complementares e avisos oficiais, referentes à chamada de ingresso em Fluxo Contínuo do PROEJAICAp-Uerj 2023.

5.11 A PR-1 e o CAp-Uerj não se responsabilizarão por eventuais publicações sobre esta chamada disponibilizadas por quaisquer meios de divulgação que não sejam os previstos no presente Edital.

5.12 O Programa de Educação de Jovens, Adultos e Idosos do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira (PROEJAICAp-Uerj) não se responsabiliza pela emissão de certificados ou declaração de escolaridade para seus cursistas, por se tratar de um Programa de Iniciação à Docência em implementação/experimentação, consoante disposições do Artigo 81 da Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996.

5.12.1 O PROEJAICAp-Uerj compromete-se a emitir declaração de participação do cursista, informando a equivalência de estudos conforme estabelecido no item 1.5 desta chamada;

5.12.2 O PROEJAICAp-Uerj compromete-se a inscrever os cursistas que tiverem direito e manifestarem interesse no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA).

5.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira – CAp-Uerj e pela Pró-reitoria de Graduação da Uerj.

**Ricardo Carvalho de Barros**  
Pró-reitor de Graduação em Exercício

**Claudia Gonçalves de Lima**  
Reitora em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Carvalho de Barros, Pró-Reitor(a) de Graduação Interino**, em 19/10/2023, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Gonçalves de Lima, Reitora em Exercício**, em 20/10/2023, às 08:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **61800821** e o código CRC **88766D6A**.

## ANEXO 1 – CALENDÁRIO

EVENTO	PERÍODO	LOCAL
Inscrições	19 de outubro de 2023 a 14 de novembro de 2023	Presencialmente: Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira (CAp-Uerj) – Rua Barão de Itapagipe, 96 – Rio Comprido – Rio de Janeiro / RJ (de segunda a sexta-feira, de 18h00min às 20h30min)
Matrícula	19 de outubro de 2023 a 14 de novembro de 2023	Presencialmente: Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira (CAp-Uerj) – Rua Barão de Itapagipe, 96 – Rio Comprido – Rio de Janeiro / RJ (de segunda a sexta-feira, de 18h00min às 20h30min)
Divulgação da convocação de cadastro de reserva	Fluxo contínuo	<a href="http://www.cap.uerj.br">www.cap.uerj.br</a> Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira (CAp-Uerj) – Rua Barão de Itapagipe, 96 – Rio Comprido – Rio de Janeiro / RJ
Prazo de validação do cadastro de reserva	30/11/2023	---